



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

Comarca de POSSE

AVENIDA JK, S/N, 0, QD. 20, LT. 01, Setor Guarani, POSSE-Goiás, 73902-106, Posse - 1ª Vara Cível, Registros Públicos e Ambiental (62) 3611-2082 cartcivel1posse@tjgo.jus.br

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 12h às 18h

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO ELETRÔNICO

Protocolo: 0097710-64.2015.8.09.0132

Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial

Valor da causa: R\$152.574,71

Valor da Dívida: R\$ 274.169,39 (duzentos e setenta e quatro mil e cento e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos datado de 22 de outubro de 2024

Exequente: TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS X S.A inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.901.961/0001-87, com sede na Rua Conselheiro Crispiniano, 105 – conjunto 43, sala 17, Capital do Estado de São Paulo, CEP 01037-001

Executado: HONOR TEIXEIRA DA COSTA JUNIOR inscrito no CPF sob nº 388.236.750-49, com endereço QSB 07, Nº 28, Taguatinga -Brasília-DF - CEP: 72.015-570

MODALIDADE: O leilão será conduzido forma **EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICA** pelo Leiloeiro Oficial, ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na JUCEG sob o nº 035/2003, através da plataforma eletrônica www.alvaroleiloes.com.br.

Informações: contato@alvaroleiloes.com.br | 0800 730-4050

Data da Hasta Publica: 17 de setembro de 2025

Responsável: GABRIEL CARNEIRO SANTOS RODRIGUES

O(A) Doutor(a) Juiz(a) de Direito **GABRIEL CARNEIRO SANTOS RODRIGUES** (JUIZ 1) do(a) COMARCA DE POSSE, ESTADO DE GOIÁS.

FAZ SABER, Aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos acima descritos que fica designado o dia 17 de setembro de 2025, das 09:00 as 11:00 horas, no endereço supra constante, o leiloeiro designado levará a leilão, para venda em hasta pública, o(s) bem(ens) abaixo descrito. (primeiro pregão) e, não alcançado o valor superior ao da avaliação será realizado o (segundo pregão) das 11:00, às 13:00 horas, do mesmo dia..

BEM:

Matrícula nº 950 fls. 174, Livro 2-D.

Valor: R\$ 152.574,71
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
POSSE - 1ª VARA CÍVEL, REGISTROS PÚBLICOS E AMBIENTAL
Usuário: LUCELLA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DOS SANTOS PEIXOTO - Data: 22/08/2025 13:38:25



Uma área de terras de 494,73a 17 ca, no lugar denominado Fazenda Pratudinho, município de Jaborandi Comarca de Coribe, (Atual Fazenda Nova Querência), com os limites e Confrontações seguintes: Norte: Paulo Diniz Thomazi e Jarcir João Ostolan; Nordeste: Este: Jacir João Ostolan; Sudeste: Jacir João Ostolan e Armelindo Cousseau, Sul Armelindo Cousseau e Laurindo Thomazi; Sudoeste: Jacir João Ostolan e Armelindo Cousseau, Sul: Armelindo Cousseau e Laurindo Thomazi; Sudoeste: Oeste: Laurindo Thomazi; Nordeste: Laurindo Thomazi e Pauli Diniz Thomazi, cadastra no Incra sob nº 302.082.102.288-8.

Avaliação: 08 de novembro de 2023 pelo valor de R\$10.829.000,00 (dez milhões, oitocentos e vinte e nove mil reais).

ÔNUS:

R/07 – Matrícula 950 de 14 de setembro de 2010. Credor Banco do Brasil s/a. Agência de Posse, CNPJ nº 00.000.000/0606-82, Título de Hipoteca. Forma de Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/02103-3, emitida em 01/09/2010 e vencível em 20/10/2011. Valor : R\$299.820,36 (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e vinte reais e trinta e seis centavos).

AV/08 -Matrícula Matrícula 950. Coribe, 14 de Setembro de 2010. Averbação: A requerimento do Sr. Honor Teixeira da Costa Junior, inscrito no CPF de nº 388.236.750-49, datado de 13/09/2010. Averbo a margem da supra citada matrícula o novo número do NIRF junto a Secretaria da Receita Federal 2.846.202-5, bem como a nova denominação da Fazenda que passa a denominar Fazenda Nova Querência. Coribe 14 de setembro de 2010.

R/09 Mat. 950. Coribe, 12 de novembro de 2010. Credor Banco do Brasil s/a, agência de Posse, CNPJ Nº 00.000.000/0606-82. Título de hipoteca Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/02140-8, emitida em 27/10/2010 com vencimento para 20/09/2011. Valor R\$133.124,90 (cento e trinta e três mil, cento e vinte e quatro reais e noventa centavos);

R/10 – Mat. 950 02 de dezembro de 2011. Credor Banco do Brasil agência de Posse-GO: Penhor: Forma da Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/02584-5, emitida em 22/11/2011, vencível em 22/10/2012. Valor de R\$499.719,25 (quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos);

R/11 Mat. 950 20 de agosto de 2011: Credor Banco do Brasil agência de Posse: Título: Hipoteca. Cédula Rural Pignoratícia e hipotecária nº 40/02951-4, emitida em 16/08/2012 e vencível em 25/10/2013;

AV/12 Mat. 950 01 de outubro de 2012. Averbação. Certifico que fica cancelado o registro nº R/07 da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/02103-3, conforme autorização contida em documento expedido pelo Banco do Brasil s/a agência de Posse, datada de 26/09/2012.

AV/13 Mat. 950 01 de outubro de 2012 – Averbação: Certifico que fica cancelado o registro nº R/09 da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/02140-8, conforme autorização contida em documento expedido pelo Banco do Brasil, agência de Posse. Datada de 26/09/2012.

R/14 – Mat. 950 de 01 de outubro de 2012 - Credor Banco do Brasil S/A, agência de Posse, CNPJ 00.000.000/0606-82, Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/03017-2, emitida em 25/09/2012 com vencimento para 25/11/2013. Valor de R\$312.309,66 (trezentos e doze mil, trezentos e nove reais e sessenta e seis centavos);

Av/15 Matrícula 950, de 06 de novembro de 2013. Proceda esta averbação nos termos do Instrumento Particular de Aditivo de Re-ratificação à Cedula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/02951-4, no valor de R\$649.417,86, datado de 16/08/2012;



R/17 Mat. 950 Coribe 11 de dezembro de 2013. Credor Banco do Brasil S/a , por sua agência de Posse, CNPJ Nº 00.000.000/0606/82. Título : Hipoteca. Forma de Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/03569-7, emitida em 02 de dezembro de 2013;

R/18 Mat. 950 Coribe 16 de abril de 2021. Cessão de Crédito: Por Escritura Pública de Cessão de Crédito, de direitos e outras avenças lavrada em 07/08/2020 no Livro nº 449 fls. 003/377 do Serviço Notarial de 6. Ofício da Comarca de Campinas-SP, pelo Tabelião de Notas o Sr. Leandro Augusto Peixoto do Amaral, os créditos objetos do R/11, R/14,R/17, AV/15 e AV/16 do devedor Honor Teixeira da Costa Júnior, inscrito no CPF de nº 388.236.750-49. Foram transferido pelo Cedente Banco do Brasil – inscrito no CNPJ sob n 00.000.000.0001/91. Cessionário: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios e Créditos não Padronizados I – inscrito no CNPJ sob n. 36.672.404/0001-79. Nos termos da Procuração Pública lavrada aos 07/7/2020, no Livro 445, Página 079/080, nestas notas. “Cedeu e Transferiu” Todos os seus direitos e obrigações decorrentes dos créditos hipotecários registrados sobre nº R/11,R/14,R/17 AV/15 e AV/16, a Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros X s/A, inscrita no CNPJ sob n. 37.901.961/0001-87.

R/19 Mat. 950 de 21 de julho de 2021. Cessão de Crédito: Por Escritura Pública de Cessão de Crédito, de Direitos e outras avenças lavrada em 12/03/2021, no Livro 468 fls. 003/377 do 6º Ofício de Notas da Comarca de Campinas São Paulo, para constar que o credor Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Créditos não padronizados por seu administrador BTG Pactual Serviços Financeiros S/a Distribuidora de Títulos e Valores Imobiliários, inscrito no CNPJ sob n. 59.281.253/0001-23. Cedeu e transferiu todos os seus direitos e obrigações decorrentes dos créditos hipotecários registrados sobre nº R/11,R/14,R/17 AV/15 e AV16, a Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros x s/a inscrita no CNPJ sob n. 37.901.961/0001-87.

R/20 – Penhora - 14/04/2022 – Termo de Penhora e Depósito da 1ª Vara Cível da Comarca de Posse, extraído dos autos de nº 0162554-86.2016.8.09.0132. da Ação de Execução de Título Extrajudicial, requerida pela Travessia Securitizadora de Crédito Financeiro X s/a, inscrita no CNPJ sob n. 37.901.961/0001-87. Valor de R\$406.749,54 (quatrocentos e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos);

R/21 -Coribe 18 de maio de 2022. Penhora. Termo de Penhora e Depósito, da 1ª Vara Cível da Comarca de Posse, extraído dos Autos de nº 0097710-64.2015.8.09.0132, da Ação de Execução de Título Extrajudicial requerida por Travessia Securitizadora de Crédito Financeiro X S/a, inscrita no CNPJ sob n. 37.901.961/000-87, Valor R\$152.574,71

Certidão atualizada até a data de 23/05/2022.

No endereço supra constante, o leiloeiro designado levará a leilão, para venda em hasta pública, o(s) bem(s) abaixo especificado, podendo ser arrematado o bem em questão a quem maior lance oferecer: **1º)** no primeiro pregão, não serão admitidos valores inferiores ao valor da avaliação do bem; **2º)** No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 50% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. **3º)** Nos termos do art. 892, do CPC/2015, é **deferido** a possibilidade de pagamento do bem arrematado em até trinta (30) prestações mensais e sucessivas, para bens imóveis, e em até seis (06) prestações mensais e sucessivas para bens móveis, mediante hipoteca sobre o próprio bem, no caso de imóvel, e caução idônea, no caso de móvel, devendo a primeira parcela ser depositada no prazo máximo e improrrogável de três (03) dias a contar da arrematação, e as demais a cada 30 dias; **4)** “Comissão do Leiloeiro deverá ser paga imediatamente, da seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação (arrematante); 1% sobre o valor da avaliação (exequente), 1%, sobre o valor da avaliação (executado), remissão ou transação. **5)** Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas (art. 18 Resolução 236 CNJ). **6)** - O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, conforme artigo 130,



parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e os débitos de condomínio, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.7) A carta de arrematação ou mandado de entrega será expedida apenas após o último pagamento

7) Compete aos interessados em participar do leilão: a) cadastrar previamente no site; b) solicitar habilitação com antecedência de 24h da data prevista para o encerramento do leilão; c) ler atentamente o edital de leilão e documentos disponibilizados no site; d) ao arrematante, enviar o comprovante de pagamento ao leiloeiro no prazo improrrogável de um dia útil www.alvaroleiloes.com.br ou outro indicado pelo leiloeiro; e) assegurar que possui os requisitos de estrutura para participar do leilão via internet (conexão, equipamento, etc); f) analisar detalhadamente os lotes, documentos e informações do leilão, inclusive visitando o(s) bem(ns), quando possível, mediante prévio agendamento;

8) CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL: para fins do que disposto no art. 889, incisos I à VIII e parágrafo único, do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sítio eletrônico www.alvaroleiloes.com.br conforme previsto no art. 887, §2º, do Código de Processo Civil - CPC.

09) E para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado. Caso não seja encontrado o Executado para intimação pessoal, fica desde já intimado através do presente Edital, para os fins de direito.

Será o presente Edital publicado no site do leiloeiro www.alvaroleiloes.com.br na forma do artigo 887 §2º do CPC. Eu Lucélia da Conceição Ferreira dos Santos Peixoto - Analista Judiciário II, que o digitei.

Posse, 21 de agosto de 2025

GABRIEL CARNEIRO SANTOS RODRIGUES

Juiz(a) de Direito

Valor: R\$ 152.574,71
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
POSSE - 1ª VARA CÍVEL, REGISTROS PÚBLICOS E AMBIENTAL
Usuário: LUCÉLIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DOS SANTOS PEIXOTO - Data: 22/08/2025 13:38:25

